



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 54/VIII
DECRETO-LEI N.º 281/2001, DE 25 DE OUTUBRO, QUE
ALTERA O DECRETO-LEI N.º 34/2001, DE 8 DE FEVEREIRO,
QUE INSTITUI O REGIME DE MODULAÇÕES APLICÁVEL AOS
PAGAMENTOS CONCEDIDOS AOS AGRICULTORES NO
ÂMBITO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM, PRORROGANDO
POR UM ANO O PRAZO DA SUA ENTRADA EM VIGOR

A instituição do regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da PAC constituiu uma oportunidade, embora tímida, de uma atribuição mais justa nos apoios aos rendimentos.

Contudo, a não aplicação do Decreto-Lei n.º 34/2001, de 8 de Fevereiro, e agora, ainda por cima, o seu adiamento para 1 de Janeiro de 2003, anula, na prática, o mesmo pequeno passo que constituía aquela medida.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 162.º e 169.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, vêm requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 281/2001, de 25 de Outubro.

Assembleia da República, 7 de Novembro de 2001. Os Deputados do PCP: *Agostinho Lopes — Lino de Carvalho — Bernardino Soares — Vicente Merendas — Luísa Mesquita — Natália Filipe — Honório Novo — Joaquim Matias — Bruno Dias — Margarida Botelho — João Amaral.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 54/VIII

**[(DECRETO-LEI N.º 281/2001, DE 25 DE OUTUBRO, QUE
ALTERA O DECRETO-LEI N.º 34/2001, DE 8 DE FEVEREIRO,
QUE INSTITUI O REGIME DE MODULAÇÕES APLICÁVEL AOS
PAGAMENTOS CONCEDIDOS AOS AGRICULTORES NO
ÂMBITO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM, PRORROGANDO
POR UM ANO O PRAZO DA SUA ENTRADA EM VIGOR)]**

Proposta de alteração apresentada pelo PCP

Artigo único

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 34/2001, de 8 de Fevereiro, que institui o Regime de Modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito Política Agrícola Comum, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia 15 de Junho de 2002».

Assembleia da República, 17 de Maio de 2002. — Os Deputados do
PCP: *Bernardino Soares — Lino de Carvalho.*